



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO

Despacho Autorizatório

I – No exercício da competência que me foi confiada pela Lei Municipal nº 13.164/2001 e pelo Decreto Municipal nº 58.153/2018, à vista dos elementos de convicção contidos no presente, em especial, as manifestações da Coordenadoria do Trabalho e da Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional, com fulcro na Lei Municipal nº 13.178/2001 e no Decreto Municipal nº 44.484/2004, **AUTORIZO a continuidade** do Projeto Hortas e Viveiros Urbanos da Comunidade, consistente na capacitação dos beneficiários em técnicas de horticultura, executado pela Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional e pela Coordenadoria do Trabalho, no âmbito do Programa Operação Trabalho - POT, **por mais 3 (três) meses**, estendendo a sua vigência até **31/01/2020**, para, no mínimo, 100 (cem) beneficiários, de modo que a estimativa da somatória do auxílio pecuniário mensal (R\$ 1.047,90 em 2019 e R\$ 1.152,69 em 2020) corresponde ao montante de **R\$ 324.849,00** (trezentos e vinte e quatro mil, oitocentos e quarenta e nove reais), do qual **R\$ 209.580,00** (duzentos e nove mil, quinhentos e oitenta reais) se prestam ao suporte da prorrogação do Projeto até o final do exercício de 2019, ou seja, **31/12/2019**, ao passo que **R\$ 115.269,00** (cento e quinze mil, duzentos e sessenta e nove reais) destinam-se para garantir a concessão de auxílio pecuniário mensal até 31/01/2020.

II – Dessa feita, em vista das normas e procedimentos fixados pelo Decreto Municipal nº 58.606/2019, **AUTORIZO** a emissão da competente Nota de Empenho no valor de R\$ 209.580,00 (duzentos e nove mil, quinhentos e oitenta reais), onerando a dotação orçamentária 30.10.11.333.3019.8.088.3.3.90.48.00-00 do presente exercício financeiro, e, à luz do princípio da anualidade financeira, o restante das despesas deverá onerar dotação própria do exercício vindouro, observando, naquilo que couber, as disposições das Leis Complementares nº 101/2000 e nº 131/2009.

III – **PUBLIQUE-SE.**

IV – **PROVIDÊNCIAS POSTERIORES:**

1. À **Supervisão de Execução Orçamentária e Financeira** para a emissão da Nota de Empenho;
2. Por fim, à **COSAN** e à **CT** para ciência dos Gestores e Fiscais.

São Paulo, _____ de outubro de 2019.

(assinado digitalmente)

Aline Cardoso

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho
PMSP/SMDDET



Documento assinado eletronicamente por **Aline Pereira Cardoso de Sá Barabinot, Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho**, em 31/10/2019, às 20:18, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **022665211** e o código CRC **165AE7A3**.

